

REGULAMENTO ANJOS – CAMPANHA SONHO DO HEXA

1. A CAMPANHA

1.1. A Campanha “Sonho do Hexa” é promovida pela Anjos Colchões e Sofás (“Promotora”), inscrita no CNPJ sob o n.º 55.601.140/0004-50, com sede na Rua Sibipiruna, no município de Capitão Leonidas Marques, estado do Paraná, CEP: 85.790-000.

1.2. A partir dela, todo consumidor pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, regularmente inscrito no CPF e com residência no Brasil, que adquirir qualquer colchão da Linha Diamante nas lojas físicas da Anjos Colchões e Sofás, durante o período definido abaixo e em conformidade com este Regulamento, terá o direito de recebimento de um segundo colchão, sem custo adicional, vinculado ao desempenho da seleção brasileira no jogo de futebol definido pelo Regulamento.

1.3. A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, tampouco apresenta um dos requisitos para autorização prévia previstos na Nota Informativa SEI n.º 11/2018/COGPS/SUFIL/SEFEL/MF, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei Federal 5.768/71 e seguintes.

2. PRODUTOS PARTICIPANTES

2.1. Participam dessa campanha os colchões da **Linha Diamante Anjos**, adquiridos nas lojas físicas da Anjos Colchões e Sofás **entre o período de 08/06/2026 e 19/07/2026**. O consumidor deverá guardar a respectiva nota fiscal ou comprovante de compra, o qual será indispensável para a validação do direito ao benefício.

2.2. A Linha Diamante é composta pelos seguintes colchões Anjos: Biancco, Di Lorenzo, Eleganza, Freschi, Neve, Persone, Piazze, Positano, Ravenna, Ristretto, Segretto, Stellare, Vero Sogno e Volluto.

2.3. A disponibilidade dos produtos participantes dependerá do estoque da loja, podendo haver variações de modelos e indisponibilidade dos produtos. Na hipótese de descontinuidade do modelo adquirido, será fornecido produto equivalente ou superior, a exclusivo critério da Promotora, sem ônus ao consumidor.

3. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

3.1. A concessão do benefício está expressamente condicionada **à participação e à vitória** da seleção brasileira **no jogo de futebol que ocorrerá no dia 19/07/2026** (“Partida”).

3.2. Em caso de adiamento, suspensão ou alteração da data da Partida, a condição promocional permanecerá válida e será automaticamente transferida para o novo jogo oficialmente designado.

3.3. O participante será automaticamente desclassificado desta Campanha nas hipóteses de (a) aquisição de produtos não participantes ou de produtos participantes fora das condições indicadas no item 2.1.; (b) pedidos não aprovados, cancelados ou devolvidos pelo participante em razão de desistência de compra; e (c) suspeita de

fraude, violação deste Regulamento ou participação fraudulenta na Campanha, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto em lei.

4. RESGATE DO PRODUTO

4.1. O resgate do produto deverá ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa dias contados da confirmação oficial do resultado da partida, mediante apresentação do documento fiscal, sob pena de perda definitiva do direito, sem qualquer possibilidade de prorrogação. O benefício será disponibilizado pela loja onde ocorreu a aquisição, sendo essa transferência não passível de transferência para outra unidade.

4.2. Fica expressamente estabelecido que esta campanha é limitada a 1 (um) benefício por CPF, sem a inclusão do frete, que deverá ocorrer por conta do participante, sendo vedada a cumulatividade com outras promoções, descontos ou condições comerciais eventualmente vigentes. O benefício ora previsto é pessoal e intransferível, não podendo, em nenhuma hipótese, ser convertido em dinheiro, crédito ou qualquer outro tipo de compensação financeira.

4.3. Os produtos adquiridos seguirão as políticas comerciais regulares de troca e garantia da Promotora, conforme legislação aplicável, sendo certo que o colchão concedido gratuitamente não poderá ser objeto de troca por modelo diverso ou por valor equivalente, salvo nos casos de vício ou defeito, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Promotora reserva-se ao direito de alterar o Regulamento, suspender ou encerrar a promoção antecipadamente por motivo de força maior ou por quaisquer fatores que, a seu critério, possam afetar a sua viabilidade, continuidade ou regular condução, mediante atualização deste Regulamento. As alterações não afetarão direitos já adquiridos pelos participantes que tenham realizado compras durante a vigência da campanha.

5.2. A participação nesta promoção implica na aceitação plena e irrestrita de todas as disposições constantes neste Regulamento, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação deste instrumento serão dirimidas pela Promotora, observada a legislação vigente.

5.3. Fica eleito, desde já, o foro da comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.